



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240254

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240254, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA.

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.534.417/0001-49, situado na AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Raquel de Almeida Lima, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 60594768306, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA, com sede na R ADEMAR DE BARROS, 304, CASA, JARDIM DAS OLIVEIRAS, Fortaleza / CE - CEP: 60.821-380, inscrita no CNPJ/MF Nº 46.092.178/0001-00, representada neste ato pelo(a) Sr(a). VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF Nº 035.672.783-12, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 08020009/24, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20240254, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20240254, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

..

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de aditamento	Valor unit.	Valor total
4	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEÚDO DIGITAL E VISUAL	Mês	12,0	1.815,00	21.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA:46092178000100
Assinado de forma digital por VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA:46092178000100

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2024022903-DE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240254 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VICTOR
PINHEIRO DE
OLIVEIRA:460
92178000100

Assinado de
forma digital
por VICTOR
PINHEIRO DE
OLIVEIRA:46092
178000100



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguaribara/CE, 27 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAQUEL DE ALMEIDA LIMA
Data: 27/12/2024 06:14:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/MF: 14.534.417/0001-49

CONTRATANTE

VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA:46092178000100
Assinado de forma digital por VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA:46092178000100

VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ/MF Nº 46.092.178/0001-00

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Gilvanê Fernandes de Sousa dos Neves
2. Rogério Fritto Laureano